

(dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína-MT, 02 de Outubro de 2015 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

A. CARDOZO SERVIÇOS-ME
CNPJ/MF N.º 19.242.145/0001-27
Adão Cardozo
Representante Legal

Testemunhas:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli
CPF/MF n.º 031.890.961-80

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF n.º 771.046.411-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2015 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ESPECIALIDADES E CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **06 de Novembro de 2015 às 11:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 21 de Outubro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2015 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ORNAMENTOS PARA DECORAÇÃO NATALINA E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS, PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **06 de Novembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, no portal transparência em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 21 de Outubro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital de Abertura n° 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia **04 de outubro de 2015**,

Considerando o julgamento do recurso administrativo apresentado em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados em cadastro de reserva no Processo Seletivo Público n° 001/2015, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 21 e 22/10/2015, conforme cronograma de execução do processo seletivo público, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

Juína - MT, em 20 de outubro de 2015.

Leila Campos Moreira
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
N.º 001/2015

CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PALMITEIRA Z.URBANA-MICRO ÁREA 15 (1)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	LUCILAINE ALMEIDA DA SILVA	175	6	0	0	6	RES			
2	ROSELY DE SOUZA VIANA	127	6	0	0	6	RES			
3	LUCAS SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	192	5	0	0	5	RES			
4	DULCILENE MARIANO	214	5	0	0	5	RES			
5	SILVANA PADILHA	125	3	0	0	3	RES			
6	RODRIGO CESAR VIEIRA DE SOUZA	251	0	0	0	0	AUS			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PALMITEIRA Z.URBANA-MICRO ÁREA 11 (2)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	LETICIA FABIANA DA SILVA BORGES	42	0	0	0	0	AUS			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PALMITEIRA Z.URBANA-MICRO ÁREA 12 (3)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	SUZE CARLA ANDRADE QUEIROZ	203	0	0	0	0	AUS			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PALMITEIRA Z.URBANA-MICRO ÁREA 13 (4)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	MAKOL SALES DA SILVA	52	5	0	0	5	RES			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PALMITEIRA Z.URBANA-MICRO ÁREA 14 (5)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	ADRIANA DE FÁTIMA DE BONFIM	198	0	0	0	0	AUS			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PAD.DUÍLIO Z.URBANA-MICRO ÁREA 01 (6)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	EDIVANE FURTADO DE PAULO	237	4	0	0	4	RES			
2	MARLI MOREIRA DA SILVA FERREIRA	143	0	0	0	0	AUS			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PAD.DUÍLIO Z.URBANA-MICRO ÁREA 07 (7)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		
1	MARIA DE LOURDES MARQUES LIMA	216	5	0	0	5	RES			
CARGO:	ACS-UNID.SAÚDE PAD.DUÍLIO Z.URBANA-MICRO ÁREA 08 (8)									
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	P	N	P	P	MP	RESULTADO		